

Decreto nº 79/43

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Langussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21/10/42,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 3.403,70 (Três mil quatrocentos e Trés cruzeiros e setenta centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-02	Encargos Diversos	Cr\$ 3.403,70

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto anterior, ficam anuladas total e parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-00	Material de Consumo	Cr\$ 20.000
3.1.4.0-00	Encargos Diversos	Cr\$ 342,90 542,90

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-12	Pessoal	Cr\$ 591,00 591,00
3.1.2.0-11	Material de Consumo	Cr\$ 1.052,00
3.1.4.0-11	Encargos Diversos	Cr\$ 184,80 1.239,80

Continua

Continuação CR\$ 2.403,70
Unidade 5. Serviço de Educação, Saúde e
Assistência Social

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-72	Pessoal	CR\$ 1.000,00	1.000,00
		CR\$	3.403,70

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05
de Novembro de 1973

O Prefeito: *Germano Camoussi*